

Art. 7º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

#### INSTRUÇÃO Nº 6, DE 28 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o artigo 12º, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Reinstaurar o Procedimento de Sindicância nº 14/2018, para apurar eventual responsabilidade de servidor com relação às irregularidades apontadas no Relatório de Auditoria Especial nº 01/2015 - DIAPC/COOAPP/SUBCI/CGDF, item 4.1.4, conforme Nota Técnica 36 (ID/SEI 16670860) constante do processo: 0098-000517/2016.

Art. 2º Designar LUCIO ALBERTO SALGADO GOMES, matrícula 264.098-8, RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7 e EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, matrícula 176.400-4, para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão.

Art. 3º Designar RAFAEL BARROS MELLO, matrícula 264.210-7, para atuar como presidente nas ausências do Titular.

Art. 4º Designar MEIRE SANTANA DE CARVALHO, matrícula 264.142-9, como membro suplente da Comissão.

Art. 5º Os trabalhos de apuração deverão ser conduzidos em processo criado no SEI especificamente para a Sindicância nº 14/2018, e relacionado ao processo 0098-000517/2016, atendendo à disposição do art. 237, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 6º Estabelecer o prazo de 5 (cinco) dias para entrega de cronograma preliminar das atividades apuratórias, com a indicação, de no mínimo, 1 (um) turno por semana de reunião dos membros da comissão para o desenvolvimento dos trabalhos.

Art. 7º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para o desenvolvimento dos trabalhos, e apresentação do relatório conclusivo.

Art. 8º Determinar a entrega em tempo hábil de justificativa, com relato das reuniões e das atividades efetivamente desenvolvidas pela comissão, na hipótese de ser necessário prorrogar o prazo trazido no artigo anterior.

Art. 9º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

#### INSTRUÇÃO Nº 7, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato nº 02/2014, celebrado com a empresa ERIGOS SOLUÇÕES E PROJETOS LTDA-ME, cujo objeto é a manutenção do SIT, conforme padrões estabelecidos na IN nº 04/2014-MP/SLTI, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 37.667/2016.

Art. 2º Designar RENATTO ATTÍE LIMA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.138-0, como Gestor do Contrato; GUSTAVO DE MOURA BASTOS, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 263.927-0, como Fiscal Técnico; SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 178.828-0 como Fiscal Requisitante; RENATA COSTA ANES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.213-1 como Fiscal Administrativo, conforme processo nº 0098.002.354/2013.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

#### INSTRUÇÃO Nº 8, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato nº 26/2015, celebrado com a empresa Oi S/A cujo objeto é prestação de serviços de telefonia fixa, conforme padrões estabelecidos na IN nº 04/2014-MP/SLTI, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 37.667/2016.

Art. 2º Designar RENATTO ATTÍE LIMA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.138-0, como Gestor do Contrato; EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 176.400-4, como Fiscal Técnico; GUSTAVO DE MOURA BASTOS, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 263.927-0 como Fiscal Requisitante; WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 179.631-3 como Fiscal Administrativo, conforme processo: 0098.000.521/2015.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

#### INSTRUÇÃO Nº 9, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato nº 23/2016, celebrado com o SERPRO cujo objeto é a consulta à base de CPF e CNPJ, conforme padrões estabelecidos na IN nº 04/2014- MP/SLTI, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 37.667/2016.

Art. 2º Designar ANDERSON JEFFERSON CERQUEIRA, Coordenador de Sistemas de Informação, matrícula 274.032-x, como Gestor do Contrato; GUSTAVO DE MOURA BASTOS, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 263.927-0 como Fiscal Técnico; EDUARDO BOLSONI MAGALHÃES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 176.400-4; como Fiscal Requisitante; WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 179.631-3 como Fiscal Administrativo, conforme processo: 0098.001.209/2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

#### INSTRUÇÃO Nº 10, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato nº 31/2016, celebrado com a empresa DSS SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos de TI conforme padrões estabelecidos na IN nº 04/2014-MP/SLTI, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 37.667/2016.

Art. 2º Designar ANDERSON JEFFERSON CERQUEIRA, Coordenador de Sistemas de Informação, matrícula 274.032-x, como Gestor do Contrato; GUSTAVO DE MOURA BASTOS, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 263.927-0 como Fiscal Técnico; SÉRGIO MARCONY PAULO E SILVA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula 178.828-0 como Fiscal Requisitante; WANDERSON TEIXEIRA BARBOSA, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 179.631-3 como Fiscal Administrativo, conforme processo: 0098.000.045/2016.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

#### INSTRUÇÃO Nº 11, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Executora do Contrato nº 10/2018, celebrado com a empresa AMC INFORMATICA LTDA, cujo objeto é prestação de serviços outsourcing de impressão, conforme padrões estabelecidos na IN nº 04/2014-MP/SLTI, recepcionada no Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 37.667/2016.

Art. 2º Designar RENATTO ATTÍE LIMA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.138-0 como Gestor do Contrato; RITA DE CASSIA CIRILO TORRES TOURINO, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.175-5 como Fiscal Técnico; EDUARDO BOLSONI MAGALHAES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 176.400-4 como Fiscal Requisitante; RENATA COSTA ANES, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.213-1 como Fiscal Administrativo, conforme processo: 0098.00006129/2018-18.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

#### INSTRUÇÃO Nº 12, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar BRUNO OLIVEIRA BOCCI, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 260.006-4 como Executor Suplente do Contrato nº 09/2015, celebrado com a CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, em substituição a servidora DEBORAH LIMA MACIEL, Técnica de Transportes Urbanos, matrícula: 264.145-3, conforme processo: 0098.000.321/2015.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

#### INSTRUÇÃO Nº 13, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar POLLYANNA COSTA MIRANDA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula: 264.172-0 como Executora Titular do Contrato nº 08/2018, celebrado com a QUALITECH SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO LTDA, e DIEGO MARTINS GONÇALVES, Técnico de Transportes Urbanos, matrícula: 184.385-0 como Executor Suplente, em substituição à designação publicada na Instrução nº 91, de 18 de junho de 2018, conforme processo: 0098.001.481/2017.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

#### INSTRUÇÃO Nº 14, DE 29 DE JANEIRO DE 2019

O DIRETOR-GERAL DO TRANSPORTE URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial o Artigo 12º, inciso IV, do Regimento Interno desta Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 39.603, de 28 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar CÍCERO LINDEMBERG ARAGÃO VIEIRA, Analista de Transportes Urbanos, matrícula 264.102-X como Executor Suplente do Contrato nº 18/2018, celebrado com a empresa DEDETIZADORA FOLHA EIRELI, em substituição a EVERALDO ANTONIO DE ARAUJO, matrícula: 273.148-7, conforme processo: 00098-00008843/2018-41.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSIAS DO NASCIMENTO SEABRA

## SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

### SECRETARIA ADJUNTA

#### PORTARIA Nº 6, DE 25 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO-ADJUNTO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são delegadas pelo artigo 2º, inciso II, da Portaria SEAGRI nº 48, de 16 de junho de 2016, e considerando o disposto no Decreto nº 24.204, de 10 de novembro de 2003, resolve:

Art.1º Dispensar JOÃO MARCELO FERREIRA DE SOUZA, matrícula 1.406.593-2, JOCILENE FERREIRA DA PAIXÃO, matrícula 1.661.635-9, IVANETE DOS SANTOS ALVES, matrícula 31.299-1, FRANKLIN ROCHA LOPES - matrícula 1661362-7, MARINA SIQUEIRA BARBOSA SANTIAGO, matrícula 1.661.704-5, da condição de membros da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD.

Art. 2º Dispensar, da condição de presidente da CSAD, o servidor CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.661.378-3.

Art. 3º Designar, para compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD, os servidores: MARCUS VINÍCIUS THOMÉ ARRUDA, matrícula 1.661.657-X, JOÃO RENATO DA COSTA, matrícula 100.767-X, ANTONIO RODRIGUES CIPRIANO - matrícula 30599-5, CARLOS VINÍCIUS DOS SANTOS OLIVEIRA, matrícula 1.661.378-3, MAURIANGELA TELES RODRIGUES - matrícula 1-661416-X, DORAILDES BENTO DOS SANTOS - matrícula 100.856-0, ANDRÉ LUIZ GOMES DIAS DE MEDEIROS - matrícula 1.406.594-0 e GUSTAVO CARVALHO PARANHOS - matrícula 1.98575-2.

Art. 4º A presidência da Comissão será exercida pelo titular da Gerência de Atendimento ao Público, Protocolo e Documentação, ou a unidade que venha a substituí-la na estrutura administrativa do Órgão.

§1º O Presidente da Comissão, em seus afastamentos legais e eventuais, indicará seu substituto dentre os demais membros.

§2º Os membros da referida Comissão ficam previamente autorizados, quando convocados pelo seu Presidente, ao desempenho exclusivo das atividades constantes do Decreto nº 24.204/2003, por até meio período diário semanal, podendo, mediante necessidade de serviço, permanecer por período superior, desde que anuído pela chefia imediata.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCIANO MENDES DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 8, DE 23 DE JANEIRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo regimento aprovado pelo Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008, artigo 102, inciso V, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 dias, a contar da data da publicação do presente ato, o prazo para a sindicância instaurada para apurar eventual acidente em serviço reclamado pelo servidor YANDRY ALEXANDRE CAVALCANTE GUEDES, Agente de Atividades Penitenciárias, matrícula nº 187.550-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON GUSTAVO TORRES